



ESTADO DO CEARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2011

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício das atribuições que lhe foi conferida pelo inciso XI, do art. 105, da Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009, c/c com a Lei Complementar Estadual nº 06/1197, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO ser dever do Defensor Público manter atualizados todos seus dados cadastrais, endereços e telefones junto a Administração Superior;

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada pela Defensoria Pública em contatar com os Defensores Públicos, em face das constantes mudanças de domicílios;

CONSIDERANDO a necessidade de criação/atualização do cadastro dos Defensores Públicos junto a esta Corregedoria Geral e outros órgão da Administração Superior;

RECOMENDAR a todos os **DEFENSORES PÚBLICOS** em atividade, para que no prazo de 30(trinta) dias encaminhem à Administração Superior (Corregedoria e DECAI/DPGE) e Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública os endereços residencial/funcional e telefones devidamente atualizados, prática que deve ser adotada em cada mudança, ficando advertidos que os atos enviados aos endereços constantes nos atuais cadastros, serão tidos como recebidos.

ENCAMINHE-SE a presente recomendação ao DECAI/DPGE para que providencie a divulgação desta recomendação a todos os **DEFENSORES PÚBLICOS** através de e-mail funcional.

ENCAMINHE-SE, também, cópia desta recomendação a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, para conhecimento.

Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Benedita Maria Basto Damasceno
Benedita Maria Basto Damasceno
Corregedora-Geral da DPGE